



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 04, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa **Plínio Geraldo Pinto de Oliveira, CNPJ 17.963.403/0001-39**, neste ato representado pelo Sr. Plínio Geraldo Pinto de Oliveira CPF 012.724.806-40, residente e domiciliado na rua Doutor Ensck, nº 1312, Centro Várzea da Palma M/G, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº127, firmado em 02/01/2015 com término para 31/12/2015, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 65/2014, Modalidade Tomada de Preço nº 10/2014, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, no item 2.2 descrito no presente contrato, aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº 65/2014, Modalidade Tomada de Preço nº 10/2014, da Secretaria de Administração e Finanças e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra, para prestação de serviço de Elaboração e Cadastramento de Propostas Eletrônicas (necessidades de operacionalização de sistemas oficiais, tais como: SIGCON, SICONV, CISMEC, ETC) ou formais (junto aos concedentes). Acompanhar e providenciar todos os atos preparatórios, intermediários, conclusivos e as solicitações de ajustes dos analistas (de acordo com o contrato original), para atender a Administração deste Município até a data 31/12/2018.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)** e o valor global do contrato passará a ser a importância de **R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, referente ao termo aditivo.

### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

02.004.04.122.0003.2030 – 3.3.3.90.39.00.00

## 5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 22 de dezembro de 2017.

**Jose Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**  
**CNPJ 17.963.403/0001-39**